



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

## Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP  
E-mail: [contabilidade@pauldalho.sp.gov.br](mailto:contabilidade@pauldalho.sp.gov.br)

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Atestamos para fins de comprovação da aplicação dos Recursos transferidos à Entidade APAE – Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Tupi Paulista, nos termos do Art. 189 – Instruções TCE nº 02/2016, que:

- I) A Entidade APAE – Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Tupi Paulista, situada à Av. Senador Pizza, nº 141, na cidade de Tupi Paulista/ SP, tem por finalidade Estatutária promover medidas de âmbito municipal e regional que visem assegurar:
- Ajustamento e bem-estar da pessoa com deficiência na medida de suas possibilidades;
  - Servir de órgão de coordenação direta e indireta das atividades que tratem da pessoa com deficiência, em qualquer dos aspectos;
  - encarregar-se, no âmbito municipal e regional, da reunião e da divulgação das informações sobre as medidas referentes à pessoa com deficiência;
  - Encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, procurando, em benefício da pessoa com deficiência provocar e intensificar a ação dos órgãos competentes, no sentido do aperfeiçoamento de tais normas;
  - Estimular a realização de estudos e pesquisas, referentes aos problemas da pessoa com deficiência, favorecendo a formação pessoal, técnica e especializada;
  - Não fazer distinção;
- Seu objeto é prestar assistência à pessoa com deficiência e familiares, bem como assegurar o bem estar dos mesmos, procurando promover seu desenvolvimento integral, dentro dos limites da sua capacidade, visando à formação de sua personalidade, para melhor convivência com a família, escola, comunidade e integração ao mundo social e do trabalho, buscando sua máxima independência;
- A Entidade funcionou regularmente no exercício de 2017.

- II) –Relação dos repasses concedidos:

Numero	Data	Valor	Fonte de Recurso
01	02/02/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
02	10/02/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
03	07/03/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
04	07/04/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
05	11/05/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
06	13/06/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
07	07/07/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
08	08/08/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
09	05/09/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
10	09/10/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
11	14/11/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
12	13/12/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
Total		R\$ 13.200,00	
Rendimentos financeiros		R\$ 60,09	

*[Handwritten signatures and initials]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

## Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP  
E-mail: [contabilidade@pauldalho.sp.gov.br](mailto:contabilidade@pauldalho.sp.gov.br)

- III) a prestação de contas foi entregue em 29 de Janeiro de 2018, não houve aplicação de sanções, considerando que a documentação comprova de maneira satisfatória a utilização dos recursos;
- IV) os valores aplicados no objeto do repasse totalizaram o valor de R\$ 13.260,09 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Nove Centavos), Valor do repasse foi de R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) mais Rendimentos financeiros no valor de R\$ 60,09 (Sessenta Reais e Nove Centavos), e não houve glosas;
- V) não houve saldo para devolução;
- VI) houve economicidade nos resultados alcançados, uma vez que se mantivéssemos Estrutura Física e mão-de-obra com qualificação específica para atender nossos alunos com necessidades especiais, teríamos que arcar com um valor bem superior à Subvenção concedida à APAE de Tupi Paulista;
- VII) o cumprimento das cláusulas pactuadas e os objetivos se deram de acordo com os preceitos estabelecidos pela lei autorizadora;
- VIII) a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foi realizada corretamente pela Entidade beneficiária;
- IX) Houve conformidade de Gastos;
- X) os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como da órgão/entidade repassador (a) a que se referem;
- XI) houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal;
- XII) houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- XIII) há existência do Controle Interno no Município, cujo responsável é o Sra Maria Célia Richeto, portador do CPF nº 097.582.368-06.
- XIV) não houve a realização de visita in loco pelo órgão concessor.

Destarte, CONCLUÍMOS pela regularidade da aplicação dos recursos pela supra citada Entidade.

São João do Pau D'Alho, 30 de Março de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

**Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau d'Alho - SP  
E-mail: [contabilidade@paudalho.sp.gov.br](mailto:contabilidade@paudalho.sp.gov.br)

A COMISSÃO:

1-   
\_\_\_\_\_  
PAULO BRAZ BILLANCIERI

2-   
\_\_\_\_\_  
VALERIA PEREIRA NARESSI

3-   
\_\_\_\_\_  
MARIA CELIA RICHETO

HOMOLOGO:  
Data Supra.

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO BARBERINO  
- Prefeito Municipal -